



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 2.077/2024

Altera a Lei Municipal nº 1.145, de 29 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.145, de 29 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Felice Ruon” a via pública situada na localidade Serafim, com início na Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, latitude 26°46'10.89"S e longitude 48°59'17.15"O, e término na latitude 26°46'8.16"S e longitude 48°59'32.59"O, com extensão de 550 (quinhentos e cinquenta) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 02 de abril de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*